

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia - ES Site www.camaramarilandia.es.gov.br Biênio 2013/2014

PORTARIA Nº. 047 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA -ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO - O Decreto Municipal nº. 2409/2013 de 28 de novembro do corrente ano, decretando Ponto Facultativo nos dias 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 04 de dezembro de 2013.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

PRESENTE ATO POLAPIDA

Isabela Calvi Assessora Legislativa

MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

Gilmara Passamani Pereira Auxiliar Administrativo